



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CÂMARA DE ARTE E CULTURA – ARTECULT

Chamada Pública n.º 73/2025 Seleção de representantes e suplentes para a Câmara de Arte e Cultura (ARTECULT) — vagas remanescentes da Chamada n.º 31/2025

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública de seleção de representantes e suplentes para compor a Câmara de Arte e Cultura da Universidade Estadual do Ceará – ARTECULT, conforme os incisos “j”, “k” e “m” do Art. 2º da Resolução nº 1453/2018 – CONSU (<https://www.uece.br/wp-content/uploads/2019/02/RES-1453-CONSU-1.pdf>).

1. DO OBJETIVO

Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar servidores(as) docentes ou técnico-administrativos da FUNECE para atuar como representantes titulares e suplentes nas seguintes áreas:

- Representante e Suplente de Artes Cênicas (inciso j);
- Suplente de Arte-Educação (inciso k);
- Suplente de Tradições Populares (inciso m).



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

2. DA CARGA HORÁRIA

Os(As) representantes e suplentes selecionados(as) farão jus ao registro de suas atividades no Plano de Atividades Docentes (PAD), de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 1503/2019 - CONSU, recebendo até 2 (duas) horas semanais.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão avaliados considerando os seguintes critérios, conforme a área:

3.1. Representante e Suplente de Artes Cênicas

- a) Experiência comprovada como produtor(a), diretor(a), ator/atriz ou em outras funções nas áreas de teatro, dança ou performance;
- b) Participação em eventos culturais promovidos pela UECE ou outras instituições de ensino superior;
- c) Prêmios e reconhecimentos em festivais de teatro, dança ou eventos culturais similares;
- d) Experiência docente e formação formal ou informal na área de Artes Cênicas.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

3.2. Suplente de Arte-Educação

- a) Experiência como educador(a) em projetos culturais em escolas, ONGs ou instituições culturais;
- b) Participação em eventos culturais promovidos pela UECE ou outras instituições de ensino superior;
- c) Prêmios e reconhecimentos na área de arte-educação;
- d) Formação formal ou informal em Arte-Educação ou áreas afins.

3.3. Suplente de Tradições Populares

- a) Vivência na área de tradições populares como praticante ou pesquisador(a);
- b) Participação em eventos culturais promovidos pela UECE ou outras instituições de ensino superior;
- c) Prêmios e reconhecimentos na área de cultura popular ou folclore;
- d) Formação formal ou informal relevante na área de tradições populares.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

Parágrafo único. Da pontuação

Cada critério acima terá peso fixo para a pontuação final:

- Critério “a”: peso 0,4
- Critério “b”: peso 0,15
- Critério “c”: peso 0,25
- Critério “d”: peso 0,2

Para cada um dos critérios de “a” a “d” será atribuída nota de 0 a 10, com uma casa decimal, respeitando-se os pesos atribuídos a cada item. Obtendo o(a) nota 10 o(a) candidato(a) que tiver apresentado maior pontuação.

O valor dos itens apresentados pelos(as) candidatos(as) será duplicado, se de abrangência nacional e triplicado, se de abrangência internacional.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 21 de julho a 15 de agosto de 2025.

4.1. A inscrição será feita exclusivamente por e-mail remetido para arte.cult@uece.br.

4.2. Não há taxa de inscrição.

4.3. O(a) candidato(a) com maior pontuação escolherá ser titular ou suplente (no caso das vagas que ainda não possuem nenhum representante); o segundo colocado assumirá a posição restante.

4.4 O(a) candidato(a) deverá incluir e anexar por e-mail os seguintes dados e documentos em formato PDF:



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- a) Nome completo;
- b) Matrícula funcional;
- c) RG;
- d) CPF.

Também é solicitado incluir um ou os dois links a seguir:

- a) *link* para seu currículo Lattes, atualizado há, pelo menos, seis meses antes do primeiro dia de inscrição;
- b) *link* para seu perfil de agente no Mapa Cultural do Ceará
<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

Opcionalmente no caso de não ter lattes ou perfil de agente no Mapa Cultural do Ceará, poderá enviar um portfólio em formato PDF como anexo ao e-mail.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelos membros da ARTECULT, que analisarão os currículos dos(as) candidatos(as) com base nos critérios estabelecidos nesta chamada.

A Comissão de Seleção da Câmara poderá requisitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios das experiências e qualificações.

Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver:

- a) maior abrangência de atuação cultural: internacional, nacional, regional ou local, na ordem.
- b) Maior idade.

No caso de existir ainda empate e atendendo a RESOLUÇÃO 1453/2018, Art. 10, item k, está entre as competências do Presidente de ARTECULT “Decidir, com voto de minerva, quando ocorrer empate nas votações da ARTECULT”.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site oficial da UECE, afixado na fachada da EdUECE e comunicado por e-mail aos selecionados até o dia 8 de setembro de 2025.

7. DO PRAZO PARA RECURSO

O prazo para recurso será de dois dias úteis, contados do dia seguinte à divulgação do resultado, no caso, 9 e 10 de setembro de 2025. O recurso deverá ser enviado exclusivamente através do e-mail: arte.cult@uece.br.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado a partir do dia 15 de setembro de 2025, nos mesmos moldes do resultado preliminar (q.v. item 6).

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Inscrições	21/07/2025 a 15/08/2025
Período para avaliação das propostas	16/08/2025 a 5/09/2025
Resultado preliminar	8/09/2025
Prazo para interposição de recursos	9/09/2025 e 10/09/2025
Divulgação do resultado final após os recursos	15/09/2025

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Câmara de Arte e Cultura da UECE, se reserva o direito de resolver os casos omissos desta Chamada Pública.

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda com todas as disposições desta Chamada Pública.

Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares

Presidente da FUNECE